

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus renovados cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de lei anexo, que

*Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$190.000,00
(cento e noventa mil reais), junto ao orçamento municipal de 2022, no
âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

Os recursos orçamentários se destinam a pagamento ao SIMSAÚDE (Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região), e se referem ao arremate (aquisição) de um micro-ônibus de sua frota.

O veículo, de placa QUL-7619, modelo/marca MASCARELO/MERCEDES, chassi 9BM979277KBO95009, ano/modelo 2018, fora adquirido pelo Simsaúde em 2020 e tem, portanto, apenas dois anos de utilização. E, desde a sua aquisição, estava cedido (locado) ao Município de Ubá (era, portanto, de uso exclusivo de nossa Secretaria de Saúde), que o utilizava — e continua utilizando — para transporte de pacientes em tratamento em Muriaé e Juiz de Fora.

O Simsaúde decidiu não mais prestar o serviço de locação de veículos para os Municípios consorciados e o veículo teria que ser recolhido. Para não haver prejuízos para o serviço e para os pacientes, o Município de Ubá houve por bem utilizar o direito de arrematá-lo, consoante termo anexo, a um preço muito inferior ao de aquisição de um outro similar. A aquisição de um outro veículo, também, esbarraria na dificuldade de entrega imediata.

Para a conclusão do pagamento, contudo, é necessária a abertura de dotação específica no orçamento municipal, para o que estamos solicitando a autorização legislativa.

Contando com a aprovação de V.Exas., solicito que a tramitação da matéria ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



1ª VOTAÇÃO
Aprovado / Rejeitado

Por: _____
Em: _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

2ª VOTAÇÃO:
Aprovado Rejeitado

Por: _____
Em: _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLJR
GDFC
14/02/2022

PROJETO DE LEI N° 12/2022

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

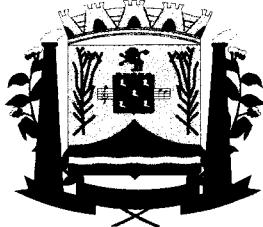
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de recursos próprios da Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá		
07	Secretaria Municipal de Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0023	Retaguarda do SUS		
2.085	Manutenção das Atividades da Seção de Transportes Assistenciais		
4493.52	Equipamentos e Material Permanente		
Valor:	R\$ 190.000,00	Fonte: SAÚDE	DR-102

Art. 2º. O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais do orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

02 07 01 10 302 0023 2.085 3393.39	- Fonte: SAÚDE	R\$ 50.000,00	DR: 102
02 07 01 10 302 0023 2.490 3390.39	- Fonte: SAÚDE	R\$ 140.000,00	DR: 102

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das despesas (Fichas orçamentárias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo também, autorizado a suplementar a referida dotação, em virtude de eventual necessidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 14 de fevereiro de 2022


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM ALIENADO EM CHAMAMENTO PÚBLICO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região –SIMSAUDE, pessoa Jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 11.592.737/0001-67, com sede nesta cidade na Rodovia Ubá – Juiz de Fora, km 06, Colônia Padre Damião, neste ato representado por seu Secretário Executivo Roberto Alves Vieira, inscrito no CPF nº 136.858.806-91, e o Município de UBÁ, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.128.207/0001-01, com sede em UBÁ, representado por seu prefeito Municipal EDSON TEIXEIRA FILHO, inscrito no CPF nº 057.537.166-87, firmam o presente instrumento em decorrência do Chamamento Público – Dispensa de Licitação nº 100/2021, com base na Ata de Ratificação do referido certame licitatório, a saber:

1. O Município arrematou em chamamento público aquisição do veículo placa QUL-7619, modelo/marca MASCARELO/MERCEDES, chassi 9BM979277KBO95009, ano/modelo 2018, pelo valor de R\$190.000,00.
2. O valor do bem será pago por 12 parcelas iguais e sucessivas de R15.833,40, com vencimento no dia 20 de cada mês a iniciar-se em janeiro do corrente ano, a serem pagas por transferência bancária para conta de titularidade do SIMSAUDE no Banco do Brasil, Agência nº 0270-4, Conta Corrente nº 53.624-5, sendo o comprovante de transferência documento próprio da comprovação de pagamento.
3. As parcelas a partir de fevereiro do corrente ano deverão ser corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado entre janeiro do corrente ano e o mês do pagamento.
4. Em eventual inadimplência será cobrado além do valor principal multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, bem como em caso de atraso superior a 30 dias, sujeito a cobrança judicial.
5. O SIMSAUDE transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do veículo descrito na cláusula primeira ao Município arrematante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ubá, 13 de Janeiro de 2022.

**Roberto Alves Vieira
Secretário Executivo do SIMSAUDE**

**Edson Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Ubá**

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

[Imprimir](#)



**Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas**

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: fevereiro de 2022
Código Fipe: 529001-5
Marca: MASCARELLO
Modelo: Gran Micro Rodoviário (diesel)(E5)
Ano Modelo: 2018
Autenticação: 10y7bggqsbc7g
Data da consulta: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 12:24
Preço Médio: R\$ 229.975,00